



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

APROVADO
Em 15/04/24
Angela A. S. [Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 32.133,38 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta oito centavos) para o exercício de 2024, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0704– SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E TURISMO
1292 – PROGRAMA IE – EDUCAÇÃO INFANTIL
44905200000 Equip. e Material Permanente.....R\$ 32.133,38

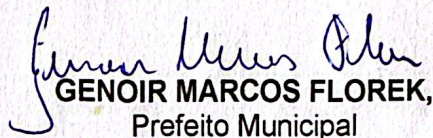
Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, previsto do artigo anterior, serão considerados o superávit apurado em balanço no exercício anterior oriundo do repasse do Governo Federal “Escola em Tempo Integral- ETI) vinculo 1607.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2024, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
11 DE ABRIL DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 32.133,38 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta oito centavos) para o exercício de 2024, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0704- SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E TURISMO
1292 - PROGRAMA IE - EDUCAÇÃO INFANTIL
44905200000 Equip. e Material Permanente.....R\$ 32.133,38

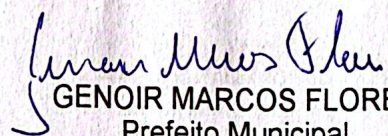
Os recursos previstos no presente Projeto de Lei serão utilizados para o programa do governo federal escola em tempo integral, que foi instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Destaca-se que ao enviar a Lei Orçamentaria Anual em 2023 para o exercício de 2024 o município não tinha recebido o recurso referente ao programa de escola em tempo integral.

Diante do exposto, Sendo assim se faz necessário realizar tal ajuste no orçamento corrente.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
11 DE ABRIL DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.